



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 010 /19

**Processo Administrativo nº** 15/10/16759

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 75/15

**Termo de Locação nº** 08/15

**Termo de Aditamento de Locação nº** 20/17

**Fundamento Legal:** Artigo 24 inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **REGINALDO APARECIDO FUZETTI DA SILVA**, CPF nº 184.239.628-57, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2019.

## SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 7.387,25 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais, e vinte e cinco centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 88.647,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 317 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.36 FR 01.303-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Nos termos do despacho de fls. 381, foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o proprietário finalize as necessárias adequações de acessibilidade.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de setembro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**REGINALDO APARECIDO FUZETTI DA SILVA**  
CPF nº 184.239.628-57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 15/10/16759**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadora:** Reginaldo Aparecido Fuzetti da Silva

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 75/15

**Termo de Locação n.º 08/15**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 20/17 e ~~010~~ /19**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Professor Reverendo Herculano Gouvêa Júnior n.º 106 – Jardim do Lago - Campinas/SP, para a instalação do Departamento de Vigilância em Saúde Sudoeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antônio de Souza  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 723931818-49 RG: 4788365 SSP-SPP  
Data de Nascimento: 24/05/1951  
Endereço residencial completo: Rua Carlos Kaisal, 74 – Cambuí – Campinas/SP.  
E-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [carmino@unicamp.br](mailto:carmino@unicamp.br)  
Telefone(s): 2116 0290  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pelo LOCADOR:

Nome: REGINALDO APARECIDO FUZETTI DA SILVA  
Cargo: Proprietário  
CPF: 184.239.628-57  
Data de Nascimento: 05/04/1977  
Endereço residencial completo: Rua Aldo Fernandez 182, Bl A, Apto 12 - Dica IV  
E-mail institucional: [reginaldo@aprovando.com.br](mailto:reginaldo@aprovando.com.br)  
E-mail pessoal: [reginaldo@aprovando.com.br](mailto:reginaldo@aprovando.com.br)  
Telefone(s): (19) 99788-0588 / (19) 99788-8288  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.